



EDITAL Nº028/GDG/IFC-CAM/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional – Formação em Ilustração com ênfase no estilo *Mangá* (Formação Inicial)

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação em Desenho no estilo *Mangá* (Inicial) regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Ilustração com ênfase no estilo <i>Mangá</i> (Formação Inicial)	30	Ensino fundamental completo	Vespertino	15/04/2019 a 13/05/2019

2. Apresentação do Curso:

Objetivo Geral:

- Iniciar o aluno no aprendizado em Ilustração com ênfase no estilo *Mangá* (história em quadrinhos de origem japonesa).

Objetivos Específicos:

- Desenvolver sua percepção visual, preparando-o para enfrentar e resolver os problemas da ilustração, estimulando sua capacidade criativa;
- Conhecer os materiais utilizados na ilustração;
- Compreender as técnicas de estudo da cabeça humana, suas proporções, movimentações, expressões e criação de tipos;
- Adquirir habilidades na construção de personagens, estudar/desenvolver o esboço, as proporções, anatomia, vestimentas, movimentos e composição de cenas;
- Compreender e empregar técnicas de perspectiva;
- Desenvolver habilidades para representação da natureza: fauna, flora e fenômenos;
- Conhecer técnicas representação de ambientação, criação de cenário de acordo com o tema;
- Adquirir habilidades para construção de rôbos e monstros;
- Conhecer técnicas para a representação básica de luz e sombra, colorização e composição;
- Compreender e aplicar a técnica da retícula, e arte final no desenho estilo *mangá*;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

- Conhecer a elaboração de personagens utilizando a metodologia de design e técnicas de criatividade;
- Compreender e materializar uma ideia e elaborar uma página (HQs);
- Conhecer e adquirir habilidades para criação de tiras (HQs).

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 160 (cento e sessenta) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Qualificação Ilustração com ênfase no estilo <i>Mangá</i>	Segundas-feiras e Quintas-feiras Das 13h30 às 17h45	IFC – <i>Campus</i> Camboriú

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 03 de junho de 2019, com previsão de término no mês de novembro de 2019.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso de Ilustração com ênfase no estilo *Mangá*, na modalidade presencial, é destinado a jovens e adultos que pretendem atuar nas áreas de ilustração, design de produto, web design, design de jogos, moda, design gráfico, agências de publicidade, editoras, gráficas e que tenham o Ensino Fundamental Completo.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

a) Ensino fundamental completo

4.3 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas.

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: de 15/04 a 13/05/2019.

5.2 Horário e Local:
Coordenação de Registros escolares – das 13h30 às 19h30.

5.3 São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I). Em caso de candidato menor de 18 anos, os responsáveis legais devem assinar a ficha de inscrição;
- c) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos (certificado de Ensino Fundamental Completo);



d) Documento de Identidade com foto (original e fotocópia).

6. Da Seleção:

- a) Caso o número de inscritos for superior ao número de vagas, os candidatos serão submetidos a um sorteio público.
- b) O sorteio público será realizado, no dia 20 de maio de 2019, às 15 horas, na Coordenação Geral de Ensino do IFC-Campus Camboriú, não sendo obrigatória a presença dos candidatos.
- c) Após o sorteio, os candidatos comporão uma lista classificatória, sendo convocados para matrícula os primeiros 30 classificados. Os demais ficarão em espera, para o caso de vagas remanescentes.
- d) A matrícula será realizada no Campus Camboriú. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no local e horários indicados perderá o direito a vaga. Constatada a desistência, serão chamados os candidatos da lista de espera.

7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito, que tiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula no período de 27 a 31 de maio de 2019, nos seguintes horários e local: Coordenação de Registros escolares – das 13:30h às 19:30h.

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4.1 A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.4.2 O *Campus Camboriú* reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

7.5 No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. As avaliações serão realizadas de forma prática com base em projetos e atividades em sala de aula divididas em duas notas para cada disciplina: Nota 1- equivalendo 50% e Nota 2 - equivalendo 50%.

8.2 A certificação se dará através de certificado único, totalizando as horas de curso e especificando os temas ofertados. Terá direito à certificação, o estudante que obtiver 75% de frequência e média igual ou superior a 6,0 (seis).

8.3 O estudante que não obtiver a média igual ou superior a 6,0 (seis), terá direito a prestar recuperação paralela, conforme Resolução nº 064/2016.

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período	Horário
1	Período para Inscrições	15/04 a 13/05/2019	Das 13h30 às 19h30
2	Homologação dos Inscritos	14/05/2019	
3	Período para Recurso	15/05 a 16/05/2019	
4	Resultado do Recurso	17/05/2019	
5	Seleção (Sorteio)	20/05/2019	
6	Divulgação do resultado da seleção	21/05/2019	
7	Período para Recurso	22/05 e 23/05/2019	
8	Resultado do Recurso	24/05/2019	
9	Resultado Final	24/05/2019	
10	Matrícula	27 a 31/05/2019	Das 13h30 às 19h30
11	Início das Aulas	03/06/2019	
12	Fim previsto do curso	14/11/2019	

10. Das Disposições Gerais

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 A Secretaria Escolar ou equivalente do *campus* será responsável pela recepção das fichas de inscrição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

10.3 Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus* Camboriú poderá cancelar a oferta do curso.

10.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6 O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.7 As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do *campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.8 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Itajaí/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 354, de 27/11/2013
DOU Nº 231, de 28/11/2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso:		
Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Av./Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ()		Celular: ()
E-mail:		
Escola que frequenta:	Série:	Turno:
Frequentou até que série, caso não esteja estudando regularmente:		

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do **EDITAL Nº028/GDG/IFC-CAM/2019**, bem como concordar com os termos que o regem.

* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos, caso exigido.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Assinatura do responsável (caso menor de idade): _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO II – RECURSO

Referente:

() Resultado da Inscrição

() Resultado da Seleção

**NOME DO
CANDIDATO(A):** _____

CURSO/EDITAL: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

**PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE
DOCUMENTOS:**

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato